



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IX | DIOJATEÍ - N. 2232

Terça-feira, 03 de março de 2026

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portaria de Exoneração	2
Portaria de Férias	3
Extrato de Distrato de Trabalho	5
extrato de Contrato de Trabalho	6
Licitações e Contratos	7
Extrato de Contrato Administrativo	7
Poder Legislativo	10
Atos de Pessoal	10
Portaria de Férias	10
Licitações e Contratos	11
Extrato de Contrato Administrativo	11

CORPO ADMINISTRATIVO	TELEFONES ÚTEIS
PREFEITA MUNICIPAL	
CILEIDE CABRAL DIA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL 0800-494-0606
	CÂMARA MUNICIPAL (67) 3465-1137
VICE-PREFEITO	
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	OUVIDORIA GERAL 0800-282-0139
	CONSELHO TUTELAR (67) 3485-1145
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (67) 2015-0074
	SEC. MUN. DE SAUDE (67) 4042-7096
PROCURADORA GERAL	
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA (67) 2015-0097
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 0800 3226042
	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE (67) 4042-3321.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO (67) 4042-3324
	ALMOXARIFADO (67) 4042-3316
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
ROGÉRIO DA SILVA	CREAS (67) 5465-1152
	CRAS (67) 2015-0071
	CONVIVER (67) 2015-0096
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
HELOIZA MARIA RIBEIRO FARRO	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO (67) 2015-0095
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (67) 4042-3322
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
RAUL FERNANDO GARCIA	HOSPITAL SANTA CATARINA (67) 3465-1132 (67) 99691-0419
	ENERGISA (67) 3465-1401
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	
KELLY CRISTINA JORGE LEITE	JATEIPREV (67) 067-2015-0005
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DIEGO ARAÚJO LIMA	POLICIA CIVIL (67) 3485-1121
	POLICIA MILITAR (67) 3465-1122
	SANESUL (67) 3485-1288
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
RODRIGO FELIX DA SILVA	TRIBUTOS/IPTU (67) 2015-0064
	E-MAIL tributos@jatei.ms.gov.br
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
FERNANDO ALVES DE ARAUJO	CORREIOS (67) 3465-1212
	DETRAN (67) 3465-1109
	CORREIOS (67) 3465-1212
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO	
CONTROLADOR GERAL	
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	
OUVIDOR GERAL	
JOSÉ CARLOS GOMES	
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
PAULO ALIGUSTO MALAQUIAS SILVA	

PODER EXECUTIVO**Atos de Pessoal****Portaria de Exoneração****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 104, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

"Exonera a pedido, servidora de cargo em Comissão que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora **DAYANA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, **do cargo em comissão de Gerente Municipal do JATEIPREV**, Símbolo DAS-2, conforme Tabela-I, do Anexo I, da Lei 091, de 19 de fevereiro de 2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 02 de março de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Portaria de Férias

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**PORTARIA Nº 108, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias a servidora **ELIZANGELA BRAZ DOS SANTOS GOIS**, ocupante do cargo de Provimento em comissão de Coordenador Administrativo, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 30/03/2026, contando a partir do dia 23/03/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 07/04/2026.

Parágrafo Único: Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal,

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 03 de março de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 109, 03 DE MARÇO DE 2026

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 à 05/03/2026, contando a partir do dia 02/03/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 17/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 03 de março de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Extrato de Distrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 004/2026

Partes	Município de Jateí/MS Fernanda Aparecida Barbosa
Objeto	Fica distratado, amigavelmente e a pedido da contratada, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 086/2025, celebrado em 18 de fevereiro de 2025, bem como seu termo aditivo celebrado em 31.12.2025, entre o município de Jateí e a Motorista, FERNANDA APARECIDA BARBOSA.
Data do Distrato	03 de março de 2026
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/distratante Fernanda Aparecida barbosa – Distratada
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 061/2026

Partes	Município de Jateí/MS Andreza Gabriela de Souza Gouveia
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024, prorrogado através do Decreto n. 074/2025 de 29/12/2025, publicado no DIOJATEI em 29/12/2025. estará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil "Mafalda Maria Pereira Targino".
Vigência	04/03/2026 e término em 31/12/2026.
Valor	A CONTRATADA perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços ora contratados a importância de R\$ 1.829,77 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.008.12.365.0054.2058 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	04 de março de 2026
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito - p/contratante Andreza Gabriela de Souza Gouveia - Contratada

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato Administrativo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e GERALDO THOMAZ DA SILVA - CPF n. 171.233.991-53

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), a ser pago em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato para R\$ 72.150,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, em mais 90 (noventa) dias, a serem contados de 04/03/2026 até 03/06/2026.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS
10.122.0018.2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
0313	RED
1.500.1002	FONTES

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 27 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Geraldo Thomaz da Silva, representante da Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

DISPENSA Nº 004/2023

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e HELENA SOARES DE ARAÚJO - CPF n. 817.981.051-87

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, em mais 60 (sessenta) dias, a serem contados de 04/03/2026 até 03/05/2026.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMMA
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMMA
04.245.0026.2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
0479	RED
1.661.0000	FONTES

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 27 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Helena Soares de Araújo, representante da Contratada



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026
CÓDIGO CONTROLE TCE/MS EB3ADFC9CEDFD0D3BA588C5F0D3FFADAF4DC09E6

EXTRATO DO CONTRATO N°. 30/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e D R V CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma e adequação do antigo terminal rodoviário municipal para receber a Secretaria de Desenvolvimento Rural, no município de Jateí/MS”.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ
02.012	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER
20.122.0047.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
0235	RED
1.500.0000	FONTES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 26 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Vinicius Nogueira; testemunhas e fiscais do contrato.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portaria de Férias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/CMJ/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Concede férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 02/04/2025, contados a partir de 02/03/2026, devendo retornar a sua respectiva função em 17/03/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 de MARÇO de 2026.

Robson Carmo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato Administrativo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
COMPRA DIRETA (SIMPLIFICADA) Nº001/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
FERREIRA E SANTANA LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de arranjos artificiais para atender as demandas durante a legislatura 2026 onde se realiza diversas solenidades, cerimônias e eventos oficiais e recebe autoridades de outros órgãos públicos municipais e estadual onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Embasado no: Art. 75, incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentaria justificativa e parecer jurídico.

VALOR GERAL: R\$ 12.979,75 (Doze mil novecentos e setenta e nove Reais e setenta e cinco centavos).

DO PAGAMENTO– O pagamento será efetuado, a partir da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, conforme proposta apresentada.

PRAZO: O prazo da vigência da contratação é de 9(nove) meses, contados a partir de 03/03/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM:

ROBSON CARMO MONTEIRO– **Contratante**
FERREIRA E SANTANA LTDA – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 03 de março de 2026.